

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000166/2021-57

Unidade Gestora: SELOG/RR

**5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00463/2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA DE APOIO
ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES,
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA J. FÊNIX SERVIÇOS
EMPREENDIMENTO LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. FÊNIX SERVIÇOS EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.698.837/0001-59, sediado(a) na R. Moyses Teixeira Hausen, 1504, Caranã, CEP 69.313-582, Boa Vista-RR, Boa Vista/RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 213***, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 731.171.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00463/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo

de e vigência do Contrato nº 00463/2021 por mais 06 (seis) meses, contados de 19.04.2024 a 18.10.2024.

1.2. O prazo atual poderá ter seu **encerramento antecipado do Contrato quando da conclusão do procedimento licitatório**, que visa contratar serviços de mão de obra, for concluído antes do prazo previsto. Conforme Instrução dada pela Nota Técnica (16851262), no Sub. Item 1.6.:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores, Anexo IX ;e na Cláusula Segunda do Contrato nº 00463/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.639.800,32 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 219.983,36 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/390070

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: DAF00003

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hedyany Aparecida Santo Braga**, Usuário Externo, em 20/03/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 21/03/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17278469** e o código CRC **09E64949**.

Referência: Processo nº 50009.000166/2021-57

SEI nº 17278469



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |